

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto nº. 7.510/76, alterado pelo Decreto nº. 39.902/95 e Resolução SE nº. 3/95 e nº. 76/95, com fundamento na Deliberação CEE nº. 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº. 11/87 e Deliberação CEE nº. 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

PLANO DE TRABALHO

Indicação Vereador José Carlos Tallarico Neto

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

stituição Proponente: APAE de Capão Bonito			CNPJ: 50.784.495/0001-65		
Endereço: Avenida Massaichi Kakihara, 1711					
Cidade: Capão Bonito UF: SP CEP: 18302-285 DDD/FONE: (15) 3542 4567					
Endereço Eletrônico: financeiro@apaecapaobonito.org.br					
Conta Corrente:	Agência:				

II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Décio Gomes de Macedo		CPF: 026.880.468-02
Carteira de Identidade/Órgão 13.849.359-5		Expedidor: SSP-SP
Qualificação Completa: Brasileiro, natural de Capão Bonito-SP, Casado, Empresário.		

III. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito é uma entidade civil, beneficente, de caráter filantrópico, que atua desde de 1983 Município de Capão Bonito, atendendo a Pessoa Com Deficiência (PCD) e sua família, desenvolvendo programas de habilitação e reabilitação física, mental, auditiva e múltipla, através de atividades sócio assistenciais, terapêuticas e pedagógicas especializadas, abrangendo as áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, buscando garantir o cumprimento dos direitos legais deste segmento social, assegurados pela Constituição Federal e pelos Estatutos da Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.

Sendo reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, possui sede na Avenida Massaichi Kakihara, nº 1711, e é mantenedora da Escola de Educação Especial "APAE de Capão Bonito/SP", que atende crianças, jovens e adultos na modalidade de Educação Especial dos níveis de Ensino fundamental e Ensino Sócio Educacional, desde 24/09/1997, conforme a publicação no DOE em 25/09/1997.

A APAE de Capão Bonito tem capacidade para atender gratuitamente até 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência, prestando serviços diariamente, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00 às 18h00.

A APAE de Capão Bonito tem por Missão promover e articular ações, atendimento especializado e apoio à família, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, capacitando-os para a justa inclusão que lhe é de direito e lema da entidade, vislumbrando a construção de uma sociedade justa e inclusiva promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena na vida comunitária.

Buscando sempre oferecer este atendimento de qualidade para enfrentamento, superação e amenização das dificuldades geradas pela deficiência, nossa entidade conta com uma equipe de 35 (trinta e cinco) profissionais para a realização dos serviços.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto nº. 7.510/76, alterado pelo Decreto nº. 39.902/95 e Resolução SE nº. 3/95 e nº. 76/95, com fundamento na Deliberação CEE nº. 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº. 11/87 e Deliberação CEE nº. 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

As fontes de recursos para manutenção financeira da instituição são provenientes de doações da comunidade, contribuição de associados, termos de colaboração e convênios firmados com órgãos públicos e por fim, renda de eventos beneficentes promovidos pela mesma, que suprem as necessidades prioritárias da instituição.

IV. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto (título): MUSICOTERAPIA

Área de atuação: (x) Assistência Social () Educação () Saúde () Gestão

Período de Execução - 12 meses a partir do recebimento do recurso.

V. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente projeto está voltado para os assistidos que frequentam a entidade, mas também poderá ser estendido para o atendimento de suas famílias. Tais famílias se encontram na linha da pobreza, sendo assim, 94% (noventa e quatro por cento) delas estão inseridas no Cadastro Único do Governo Federal e recebem o benefício de Prestação Continuada (BPC). Outra parcela mínima dos usuários dos serviços da entidade em questão, faz jus ao Programa Bolsa Família.

Dessa forma, se justifica esta proposição, em vista da incrementação dos serviços socioassistenciais prestados nesta instituição, utilizando –se da música como instrumento de promoção social, integração, garantindo e promovendo os direitos da pessoa com deficiência e melhoria da qualidade de vida das pessoas assistidas pela entidade, proporcionar atividades para potencializar a inclusão, através da comunicação e expressão, oportunizar à pessoa com deficiência a se expressar e se comunicar por meio da linguagem musical.

Visa-se ainda através da oferta de oficina socioassistencial de música apresentar instrumentos musicais, canções, acessórios musicais e utilizar a música como recurso benéfico para acalmar, relaxar, estimular, ensinar e divertir.

VI. OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Objetiva a incrementação dos serviços socioassistenciais ofertados por nossa instituição e por meio das ações contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com deficiência e o protagonismo das famílias atendidas.

b) Objetivos Específicos:

- Oferta de oficina socioeducativa de Musicoterapia;
- Estimular os usuários a vivência musical e seus beneficios;
- Inserir os assistidos em eventos culturais e comunitários;
- Estímulo à integração da pessoa com deficiência, socialização, senso de amizade, colaboração e espirito de equipe;
 - Promoção e garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários por meio de atividades Socioassistenciais em atividades em musicoterapia;

VII. PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares...



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto nº. 7.510/76, alterado pelo Decreto nº. 39.902/95 e Resolução SE nº. 3/95 e nº. 76/95, com fundamento na Deliberação CEE nº. 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº. 11/87 e Deliberação CEE nº. 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

VIII. METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Meta	Forma de Execução da Meta	Descrição da Meta	Impacto Econômico e Social Esperados
1	Custeio de despesas com recursos humanos.	Ampliação e garantia da oferta de serviços socioassistencial especializado.	- Promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

IX. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

O monitoramento acontecerá por meio de relatório consolidado das atividades e prestação de contas específica.

X. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$) DESPESAS COM PRESTADOR DE SERVIÇOS

Qtd.	Profissional	Formação	Çra Semanal	Reoim e de Trabal ho	Valor Mês	Total / Ano
101	Facilitador de oficina de Música	Ensino Superior Incompleto	20h	Prestador de Serviços	R\$ 1.710,00	R\$ 20.520,00
					Total/Ano	R\$ 20.520,00

XI. CONTRAPARTIDA

	Prestador de Serviços	R\$ 0	
1			

XII. VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
EMENDA VEREADOR José Carlos Tallarico Neto	R\$ 20.520,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 0
TOTAL GERAL DO PROJETO	R\$ 20.520,00

XIII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

O cronograma é a disposição gráfica do tempo em que as atividades/ações serão realizadas, permitindo uma visualização da sequência em que acontecerão.

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
P. de Serviços					

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
P. de Serviços	- P. de Serviços				



Jan B

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto nº. 7.510/76, alterado pelo Decreto nº. 39.902/95 e Resolução SE nº. 3/95 e nº. 76/95, com fundamento na Deliberação CEE nº. 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº. 11/87 e Deliberação CEE nº. 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

XIV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 01	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 02	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 03	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 04	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 05	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 06	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 07	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 08	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 09	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 10	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 11	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00
MÊS 12	Prestador de Serviço	R\$ 1.710,00

XV. RESULTADO

META	FORMAS MONITORAMENTO
Promoção e garantia dos direitos da Pessoa com	Relatório de atividades
Deficiência	
Melhoria da qualidade de vida dos usuários por meio	Relatório de atividades
de atividades Socioassistenciais	
Estímulo à integração da pessoa com deficiência	Relatório de atividades

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro ter total ciência de que os recursos liberados para a execução do projeto aqui descrito, devem ser direcionados tão somente para as finalidades previstas. O direcionamento para meio diverso, estará sujeito a pena de devolução dos valores, com juros e correção monetária.

Capão Bonito, 16 de abril de 2024.

Décio Gomes de Macedo Presidente da APAE

XIV – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE					
	Aprovado				
Local e data	Assinatura do Concedente				